

## GABINETE DA REITORIA

### Resolução REITORIA nº 151/2022

***Aprova o Edital do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Graduação em Medicina, via ENEM, da Universidade de Franca.***

A Reitora da Universidade de Franca no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 5º do Regimento Geral, considerando:

- ✓ O inciso XIV, do Art. 16 do Estatuto da Universidade de Franca: aprovar, no âmbito de sua competência, atos do Reitor praticados sob a forma de *ad referendum*;
- ✓ A relevância e urgência da matéria tendo em vista a necessidade de ofertar vagas disponíveis para o Curso.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Edital do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Graduação em Medicina (bacharelado), via ENEM, de 09 de setembro de 2022, da Universidade de Franca.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), revogadas as disposições em contrário.

Franca, 09 de setembro de 2022.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**



Prof. Dra. Katia Jorge Ciuffi  
**Reitora**



**CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL**  
**PROCESSO SELETIVO MEDICINA UNIFRAN 2023/1**  
**Ingresso ENEM**

**Edital Nº 001/2022**

A Reitora da Universidade de Franca - UNIFRAN, Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de diretrizes e Bases-LDB), com base em seus respectivos Regimentos Gerais, na Portaria Ministerial nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, na Portaria Normativa nº 40, republicada em 29/12/2010 e legislação pertinente, torna público, os procedimentos e normas para a realização do Processo Seletivo 2023/1 para o Curso de Medicina – Ingresso ENEM.

**I – DO CURSO**

Art.1º O presente Edital estabelece as normas para realização do Processo Seletivo destinado ao ingresso na Universidade de Franca – UNIFRAN, Curso de Medicina reconhecido pela Portaria Ministerial nº 970, de 06 de setembro de 2017, D.O.U nº 173, de 08/09/2017, seção 1, p. 677, com o conceito “4” na avaliação para fins de reconhecimento, com local de funcionamento na Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 201, Parque Universitário – Franca – SP, período integral, com duração de 12 semestres, oferece 100 (cem) vagas totais, das quais 20 (vinte) vagas para o ingresso na modalidade ENEM para o período integral do Curso de Graduação em Medicina, com duração de 12 semestres.

**II - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 2º Poderão inscrever-se somente interessados que tenham se submetido ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021 e tenham obtido o mínimo de 300 pontos (média aritmética) das quatro provas objetivas e redação, além de não ter pontuação zero na redação.

§ 1º As inscrições serão realizadas das 09 (nove) horas do dia **13.09.2022** até às 20 (vinte) horas do dia **14.10.2022**, pelo site [www.unifran.edu.br](http://www.unifran.edu.br). Caso existam vagas remanescentes poderão ser abertas outras fases de inscrição.

§ 2º No momento da inscrição, o candidato deverá INFORMAR QUAL O ANO PRESTOU ENEM.

§ 3º É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação correta do ANO EM QUE PRESTOU ENEM.

§ 4º Não serão admitidas correções, de qualquer natureza, após finalizada a inscrição.

§ 5º Será desclassificado no Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações incorretas.

§ 6º A inscrição para este processo seletivo é gratuita.

### **III - DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 3º Para a classificação do candidato, a UNIFRAN considerará as notas das provas objetivas e da redação obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, relativas ao ano do Exame indicado no ato da inscrição.

Art. 4º. Serão consideradas para a classificação os resultados das 4 (quatro) provas objetivas e da redação, estruturadas da seguinte forma:

- a. NP1 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b. NP2 – Matemática e suas Tecnologias;
- c. NP3 – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d. NP4 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e. NR – Redação.

Art. 5º O candidato somente será classificado no Processo Seletivo se tiver obtido nota igual ou superior a 300 pontos na média aritmética das 5 notas.

Art. 6º A classificação final será calculada pela UNIFRAN a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas quatro provas objetivas e na redação, seguindo a seguinte fórmula aritmética: resultado da soma das NP1+ NP2 + NP3 + NP4 + NR dividido por 5 (cinco).

Art. 7º Para a classificação será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5 (cinco), e desconsiderada a terceira casa decimal, se esta for inferior a 5 (cinco).

Art. 8º Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

### **IV - DO DESEMPATE**

Art. 9º Havendo empate, será considerada a seguinte ordem para desempate:

- a. Maior Nota na NP4;
- b. Maior Nota na NP3;
- c. Maior Nota na NR;
- d. Maior Nota na NP1;
- e. Maior Nota na NP2.

Art. 10. Persistindo o empate na classificação, o desempate será realizado a favor do candidato de maior idade.

### **V - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 11. A Universidade de Franca publicará a lista dos candidatos.

§ 1º A primeira lista dos candidatos será divulgada no dia **26.10.2022** às 15 (quinze) horas, no site da IES.

§ 2º A segunda lista dos candidatos será divulgada no dia **31.10.2022** às 15 (quinze) horas, no site da IES.

§ 3º A terceira lista dos candidatos será divulgada no dia **07.11.2022** às 15 (quinze) horas, no site da IES.

## **VI - DAS VAGAS REMANESCENTES**

Art. 12. Não preenchidas as vagas por ausência de candidatos classificados, a UNIFRAN publicará Edital específico para o preenchimento das vagas remanescentes.

## **VII - DAS MATRÍCULAS**

Art. 13. A matrícula dos candidatos classificados e habilitados no ENEM, para as vagas de 2023/1 do Curso de Graduação em Medicina, poderá ser realizada de duas formas: presencial ou *online*, observados o calendário e os seguintes critérios:

I - 1ª Chamada – dias **27/10/2022 a 29/10/2022**, para candidatos classificados e habilitados dentro do número de vagas do Curso de Graduação em Medicina, observados os critérios de desempate, caso necessário.

II - 2ª Chamada – dias **01/11/2022 a 03/11/2022**, para candidatos classificados e habilitados, que se encontram na lista oficial da universidade, desde que haja vagas remanescentes.

III - 3ª Chamada – dias **08/11/2022 e 09/11/2022**, para candidatos classificados e habilitados, que se encontram na lista oficial da universidade, desde que haja vagas remanescentes.

§ 1º Caso ainda existam vagas remanescentes para o Curso de Graduação em Medicina, após a realização da 3ª chamada, haverá convocações sempre 3 (três) dias úteis após a chamada anterior. A lista dos convocados será publicada na internet, no endereço [www.unifran.edu.br](http://www.unifran.edu.br).

Art. 14. Não será permitida a matrícula por procuração.

## **VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULAS**

Art. 15. Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão cumulativamente obedecer aos seguintes procedimentos:

I –Efetuar o pagamento do valor correspondente à 1ª (primeira) das 6 (seis) parcelas do primeiro semestre letivo de 2023;

II - Documentos que devem ser postados na plataforma de matricula digital:

a) Documento de Identificação (preferencialmente RG);

b) Certidão de nascimento ou casamento;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e, caso seja menor de 18 (dezoito) anos, deve-se entregar cópia do CPF de seu responsável legal; (imprescindível para a matrícula);

d) Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – cópias autenticadas - ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio em que conste a informação de que a conclusão está prevista até 31/12/2022 (imprescindível para a matrícula);

e) Comprovante de residência do candidato e, caso menor de 18 (dezoito) anos, também de seu responsável legal, contendo CEP, datado em no máximo 60 dias (imprescindível para a matrícula).

**§ 1º Caso não seja postado o Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (cópias autenticadas), até 30/06/2023, não será autorizada a matrícula para o segundo semestre de 2023.**

Art. 16. Os candidatos que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital, serão considerados desistentes, não lhes restando nenhum direito de reclamar.

Art. 17. A ausência da entrega dos documentos poderá ensejar o cancelamento da matrícula a qualquer tempo.

Art. 18. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de conclusão do curso do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado a qualquer tempo.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas por meio de mandados de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário, e, cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo candidato, assumindo este e todas as consequências dos atos praticados.

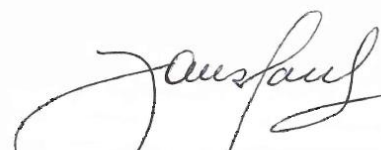
Art. 20. Será desclassificado o candidato que não estiver com o Ensino Médio concluído até 31/12/2022.

Art. 21. Não haverá revisão da classificação definida.

Art. 22. O candidato está ciente de que não há garantia de obtenção de Financiamento Estudantil – FIES e de Bolsa de Estudos pelo PROUNI – Programa Universidade para Todos.

Art. 23. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital.

Franca, 09 de setembro de 2022.



**Comissão Geral de Processo Seletivo  
Cruzeiro do Sul Educacional**